



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## PORTARIA COREN-PI N.º 608, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n.º 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n.º 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a existência das atividades do Coren Capacita a serem desenvolvidas pela Gestão do Coren-PI, triênio 2024-2026; e

**CONSIDERANDO** que o Coren Capacita tem por objetivo fomentar o conhecimento, empoderamento e valorização dos profissionais de Enfermagem.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Colaboradora do Coren-PI, **Dra. Lorranny Dias Silva Torres, Coren-PI n.º 711.246-ENF**, para representar o Coren-PI no **I Encontro de Técnicos de Enfermagem do Sul do Piauí**, bem como realizar palestra sobre a Atuação do Coren no Piauí, procedimentos para realização de inscrição e liberação de carteira, no dia **10 de agosto de 2024**, das 8h às 12h, no auditório da UNIVASF, na cidade de São Raimundo Nonato-PI.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, a Colaboradora designada no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão n.º 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen n.º. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI n.º. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen n.º. 125/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas os dispositivos em contrários.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 07 de agosto de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI n.º 328.982-ENF